

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 409/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA (Processo nº 201307313-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raulison Dias Pereira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raulison Dias Pereira**, responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no exercício financeiro de 2012**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a documentação relacionada nos autos do **Processo nº 201307313-00**, a fim de atender ao **Parecer MS/AS 489/2016/DCAP/TCM**, referente à Portaria de Revisão de Aposentadoria nº 36/2012.

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 (LOTCM-PA) e 277 do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA). Belém, 11 de outubro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 410/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA (Processo nº 201307325-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raulison Dias Pereira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raulison Dias Pereira**, responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no exercício financeiro de 2012**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a documentação relacionada nos autos do **Processo nº 201307325-00**, a fim de atender ao **Parecer MS/AS 477/2016/DCAP/TCM**, referente à Portaria de Revisão de Aposentadoria nº 48/2012.

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 (LOTCM-PA) e 277 do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA). Belém, 11 de outubro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Protocolo: 116898

Editais de Notificação 399 a 405/2016/TCM-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 399/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610337-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **João Salame Neto**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, com fundamento nos arts. 98 do Regimento Interno deste TCM e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **NOTIFICA** o **Sr. João Salame Neto**, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício de 2016, a:

1- Prestar informações, justificativas e documentos sobre os termos do expediente do Banco Bonsucesso Consignado S.A, encaminhado através do Processo nº 201608511-00;

2- Informar se existe Convênio entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Banco Bonsucesso Consignado S.A e, se houver, enviar o termo do Convênio, os demonstrativos financeiros de execução do mesmo, bem como os comprovantes relativos ao desconto em folha e do repasse à instituição financeira;

O não atendimento à presente notificação importará na imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM.

Belém, 05 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 400/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA (Processo nº 201310285-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Giovanni Spindula Thomaz**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Giovanni Spindula Thomaz**, responsável pelo **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do Araguaia, no exercício financeiro de 2013**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a documentação relacionada no **Parecer RR 0406/2016-DCAP/TCM**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73, da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012.

O não atendimento a esta Notificação configura infração passível

de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Belém, 05 de outubro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 401/2016/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 201608927-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Charles Cezar Tocantins de Souza**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Charles Cezar Tocantins de Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, no exercício financeiro de 2015**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

Nos termos do **Processo nº 201608927-00**, foi interposta denúncia, em desfavor desta **Secretaria Municipal de Saúde**, subscrita pela empresa **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde informa da celebração do **Contrato nº 026.2015.35.2.001**, destinado a aquisição de veículo, no importe de **R\$120.00,00 (cento e vinte mil reais)**, oriundo de processo licitatório, **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2015-SEMS**.

Conforme reporta a **DENUNCIANTE**, apesar de ter procedido com a entrega do veículo e adotado as demais providências de faturamento e entrega da documentação pertinente, houve pagamento parcial do mesmo, no importe de **R\$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)**, permanecendo, contudo, saldo remanescente no importe de **R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, para os quais haveria injustificada recusa de pagamento, sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivando oportunizar a prévia manifestação desta Secretaria Municipal de Saúde e, por conseguinte, de V. Sª., antes do juízo de admissibilidade, a ser prolatada por esta Conselheira Relatora, fica facultado à V. Sª o encaminhamento de informações e ou esclarecimentos, quanto a situação desposada, no prazo acima fixado, nos seguintes termos:

Houve a efetiva entrega do veículo adquirido, por intermédio do contrato em referência?

Houve o pagamento/quitação integral do referido contrato? Caso contrário, qual a justificativa do inadimplemento, considerando que para a realização da licitação e contratação, é indispensável a existência de dotação orçamentária?

Caso não tenha ocorrido a quitação, no exercício de competência, houve inscrição de débito em restos a pagar?

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 402/2016/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610695-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Francisquinha de Almeida Vieira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro no art. 1º, IV e art. 21, "h" da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 6º da Resolução nº 11.535/2014-TCM/PA e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Francisquinha de Almeida Vieira, Diretora Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no exercício financeiro de 2016**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal cópia integral do Pregão Presencial nº 017/2016 SAAEP, referente a registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio e almoxarifado para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Belém, 05 de outubro de 2016.

Conselheiro José Carlo Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 403/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610711-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Heloisa Helena Nunes Almeida**.

O Controlador Externo Aristides Gomes, de ordem do Exmo.

Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro no art. 143, parágrafo único, do Regimento Interno deste TCM, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Heloisa Helena Nunes Almeida, Secretária Municipal, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, do município de Santarém, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª publicação, providencie a inserção, junto ao MURAL DE LICITAÇÕES, no Portal dos Jurisdicionados, implantado nos termos da Resolução nº 11.535/2016, cujo objeto é a "Licitação para seleção de empresas de transporte de passageiros visando a concessão do serviço municipal de transporte público convencional de passageiros por ônibus, no município de Santarém, através de Contrato de Concessão por Prazo Determinado", precipuamente:

Edital e respectivos anexos;

Projeto Básico aprovado pela autoridade competente, além de Projeto Executivo dos serviços considerando os requisitos de segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação, adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas e impacto ambiental;

Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos respectivos serviços objeto da Concorrência Pública nº 001/2016;

Parecer jurídico aprovando o edital da licitação e a minuta do contrato;

Comprovação de publicidade no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município, além de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição regional ou nacional, em função do valor da licitação (art. 11, I-c, do Decreto nº 3.555/2000);

Ata da Sessão de Julgamento, Termo de Adjudicação/Homologação, Impugnação, Recursos dos Participantes, se for o caso, além de outros documentos que julgar necessário;

Parecer do Controle Interno.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 283 do RITCM/PA.

Belém, 05 de outubro de 2016.

Aristides Gomes - Controlador Externo/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 404/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA (Processo nº 201609974-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Juranduy Soares Granjeiro**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Juranduy Soares Granjeiro, Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas**, a fim de franquear oportunidade, se assim o desejar, suas alegações sobre os fatos, bem como sobre Medida Cautelar que determinou a sustação de qualquer pagamento relativo ao contrato nº 20160440 firmado com a Organização Social, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe cópia integral do Processo Licitatório nº 07/2016-007 SEMSA, a fim de permitir a adequada análise do processo de contratação da Organização Social para gestão e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Geral de Parauapebas, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento, até que seja encaminhada a documentação exigida, nos termos do art. 283 do RITCM/PA.

Consta nos referidos autos teor da Medida Cautelar homologada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão plenária do dia 1º de setembro de 2016.

Belém, 05 de outubro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 405/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA (Processo nº 201609974-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Rodrigo Gonçalves Ribeiro**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rodrigo Gonçalves Ribeiro**, Presidente da Comissão de Licitação, responsável pelo Processo em análise, a fim de franquear oportunidade, se assim o desejar, suas alegações sobre os fatos, bem como sobre Medida Cautelar que determinou a sustação de qualquer pagamento relativo ao contrato nº 20160440 firmado com a Organização Social, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe cópia integral do Processo Licitatório nº 07/2016-007 SEMSA, a fim de permitir a